

EDITAL
MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA
CONCURSO ESPECIAL PARA ACESSO E INGRESSO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS¹
ANO LETIVO 2026/2027

1. FIXAÇÃO DE VAGAS²

- **1.ª fase:** 13 vagas (2 das quais para estudantes SUPERNOVA³).
- **2.ª fase:** vagas sobrantes da 1.ª fase, se as houver (incluindo vagas para estudantes SUPERNOVA, eventualmente não ocupadas).
- **3.ª fase:** 7 vagas para estudantes SUPERNOVA (que, se não ocupadas, reverterão para a totalidade de vagas disponíveis) e vagas sobrantes da 2.ª fase, se as houver, até perfazer a totalidade das 20 vagas.

2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS⁴

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Apresentação de Candidaturas	1 de fevereiro a 2 de março	1 de maio a 15 de junho	1 a 9 de agosto
Exames⁵	A agendar nos dias 25, 26 e 27 de março	A agendar nos dias 1, 2 e 3 de julho	A agendar nos dias 19, 20 e 21 de agosto
Entrevista	A agendar entre 8 e 10 de abril	A agendar entre 8 e 10 de julho	A agendar entre 26 a 28 de agosto
Comunicação das colocações	Até 14 de abril	Até 14 de julho	Até 31 de agosto
Apresentação de reclamações	15 a 17 de abril (ou três dias úteis após a comunicação das colocações)	15 a 17 de julho (ou três dias úteis após a comunicação das colocações)	1 a 3 de setembro (ou três dias úteis após a comunicação das colocações)
Matrículas	21 a 23 de abril	21 a 23 de julho	4 de setembro
Eventual colocação de suplentes	A definir	A definir	A definir

3. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Presidente:

Prof. Doutor Pedro Miguel Carvalho Diogo Carreiro Martins

Vogais efetivos:

Prof.ª Doutora Ana Margarida André Febra Moita de Macedo

Prof. Doutor Paulo Jorge Pereira Cruz Paixão

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Hélder Alexandre Correia Dores

Prof. Doutor Ricardo Alexandre da Silva Santos Afonso

¹ Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.

² As vagas aqui fixadas cumprem as orientações e os limites definidos no Despacho n.º 14616-D/2025, de 9 de dezembro, podendo vir a ser ajustadas ao abrigo do artigo 18.º do referido diploma.

³ SUPERNOVA – Programa Pré-Universitário da Universidade NOVA de Lisboa.

⁴ As datas do calendário poderão sofrer alterações, que serão comunicadas no website da NMS.

⁵ As datas dos exames constam de calendário próprio, a divulgar no website da FCM|NMS.

4. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se ao Mestrado Integrado em Medicina da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa (FCM|NMS), no âmbito deste concurso, os estudantes abrangidos pelo **Estatuto de Estudante Internacional** (Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual).

- 4.1. Para efeitos do disposto no presente Edital, considera-se estudante internacional o estudante que não tenha a nacionalidade portuguesa, sem prejuízo no disposto nos números seguintes.
- 4.2. Não são considerados estudantes internacionais, para efeitos do disposto no presente Edital, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:
 - a) Sejam nacionais de um Estado-Membro da União Europeia ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
 - b) Sejam familiares⁶ de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;
 - c) Não sendo nacionais de um Estado-Membro da União Europeia nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, sem prejuízo do disposto no ponto 4.4.;
 - d) Sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, do estatuto de igualdade de direitos e deveres concedido ao abrigo de tratado ou acordo internacional celebrado entre o Estado Português e o Estado de que sejam nacionais;
 - e) Requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho.
- 4.3. Não são igualmente considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com a qual a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.
- 4.4. No caso previsto na alínea c) do ponto 4.2., o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal.
- 4.5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do Estatuto de Estudante Internacional mantêm essa qualidade até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem.
- 4.6. Excetuam-se do disposto no número anterior os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade portuguesa, a de outro Estado-Membro da União Europeia ou a de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

⁶ "Familiar": i) O cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii). – Conforme n.º 2 da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.

5. CONDIÇÕES DE ACESSO

Os candidatos devem demonstrar, cumulativamente:

- 5.1. Ter qualificação académica específica para ingresso no Mestrado Integrado em Medicina, comprovada através de:
 - 5.1.1. **Ensino Secundário português**, ou habilitação legalmente equivalente, devendo, para tal:
 - a) ser titular de Diploma de Ensino Secundário português, ou habilitação legalmente equivalente;
 - b) ter obtido aprovação nas seguintes provas de ingresso do Ensino Secundário português: 02 Biologia e Geologia, 07 Física e Química e 19 Matemática A⁷, com classificação igual ou superior a 100 pontos (0-200).
 - c) Na ausência das provas referidas na alínea b), aprovação, com classificação igual ou superior a 100 pontos (0-200), nas provas de conhecimentos de Biologia, Física e Química e Matemática, a realizar em plataforma digital a disponibilizar pela NOVA Medical School, em língua portuguesa ou inglesa.
 - 5.1.2. **Ensino Médio brasileiro**, devendo para tal:
 - a) ser titular de Diploma de Ensino Médio brasileiro;
 - b) ter obtido aprovação nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)⁸, com classificação igual ou superior a 100 pontos, após conversão para a escala portuguesa (aplicação do disposto na alínea a) do ponto 7.3.).
 - c) Na ausência das provas referidas na alínea b), aprovação, com classificação igual ou superior a 100 pontos (0-200), nas provas de conhecimentos de Biologia, Física e Química e Matemática, a realizar em plataforma digital a disponibilizar pela NOVA Medical School, em língua portuguesa ou inglesa.
 - 5.1.3. **Ensino Secundário de outros sistemas de ensino estrangeiro**, devendo para tal:
 - a) ser titular de Diploma de Ensino Secundário de outros sistemas de ensino estrangeiro;
 - b) ter obtido aprovação nos exames finais considerados homólogos às provas de ingresso: 02 Biologia e Geologia, 07 Física e Química e 19 Matemática A⁴, com classificação igual ou superior a 100 pontos, após conversão para a escala portuguesa.
 - c) Na ausência das provas referidas na alínea b), aprovação, com classificação igual ou superior a 100 pontos (0-200), nas provas de conhecimentos de Biologia, Física e Química e Matemática, a realizar em plataforma digital a disponibilizar pela NOVA Medical School, em língua portuguesa ou inglesa.
 - 5.1.4. **SUPERNOVA – Programa Pré-Universitário** da Universidade NOVA de Lisboa:
 - a) ser titular de Diploma de Ensino Secundário português, ou legalmente equivalente, ou estrangeiro, e certificado ou comprovativo de conclusão do SUPERNOVA – Programa Pré-Universitário da Universidade NOVA de Lisboa;
 - b) ter aprovação nas unidades curriculares de Biologia, Princípios de Física e Química e Matemática, com classificação igual ou superior a 100 pontos (0-200).

⁷ Realizadas em 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026.

⁸ Realizado em 2023, 2024, 2025 ou 2026.

- 5.2. Cumprir, à data do início das aulas, o pré-requisito do grupo A – “Comunicação Interpessoal”, fixado pela FCM|NMS (em conformidade com a alínea h) do ponto 6.2.).
- 5.3. Domínio de nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, em português ou inglês, assumindo o compromisso de obter nível B2 de português até ao início do 3.º ano curricular, condição necessária para a renovação da inscrição, quando provenientes de sistema de ensino que não utilize o português como língua de instrução.

6. INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS (ONLINE)

- 6.1. **Formalização de candidaturas:** a candidatura deve ser efetuada exclusivamente online, através da plataforma académica disponibilizada para o efeito.
- 6.2. **Documentos necessários à instrução do processo:**
- Carta de motivação.
 - Documento de identificação pessoal ou passaporte, no qual conste expressamente a nacionalidade do candidato.
 - Declaração de elegibilidade, sob compromisso de honra, nos termos do ponto 4., que ateste que o candidato não possui nacionalidade portuguesa e não se enquadra em nenhuma das exceções previstas no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional, conforme modelo disponível no website da FCM|NMS.
 - Se aplicável, certificado que ateste que o candidato possui domínio de nível B1 da língua portuguesa ou inglesa, acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, comprometendo-se a obter o nível B2 de português até ao início da frequência do 3.º ano curricular, nos termos do ponto 5.3., conforme modelo disponível no website da FCM|NMS.
 - Diploma do Ensino Secundário, nos termos do ponto 5.1.:
 - emitido em português, inglês, francês ou espanhol, ou acompanhado de tradução certificada em português ou inglês;
 - com indicação da escala de classificação e nota mínima de aprovação, ou acompanhado de documento oficial com essa informação. Alternativamente, e na sua falta, será aplicado o disposto no número 7.3., para efeitos de cálculo da classificação final;
 - quando emitido fora de Portugal, reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa ou apresentado com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.
 - Documento(s) comprovativo(s) da aprovação e classificações obtidas nas provas de ingresso ao Ensino Superior, de acordo com o disposto no ponto 5.1.:
 - emitido(s) em português, inglês, francês ou espanhol, ou acompanhado(s) de tradução certificada em português ou inglês;
 - com indicação da escala de classificação e nota mínima de aprovação, ou acompanhado(s) de documento oficial com essa informação;
 - reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa ou apresentado com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento;
 - ou, na sua ausência, pedido de admissão às referidas provas, a realizar na FCM|NMS, conforme modelo disponível no website da FCM|NMS.
 - Se aplicável, certificado ou comprovativo de conclusão do SUPERNOVA – Programa Pré-Universitário da Universidade NOVA de Lisboa.
 - Declaração médica (pré-requisito do grupo A – “Comunicação Interpessoal”), emitida por médico inscrito na Ordem dos Médicos portuguesa, com data de

emissão inferior a 30 dias, ou, na sua ausência, declaração médica emitida por médico do país de residência, com data de emissão inferior 30 dias, comprometendo-se a entregar a declaração portuguesa até ao início da frequência das aulas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 7.1. A avaliação, seleção e seriação de candidaturas será efetuada através de análise curricular e entrevista individual online.
- 7.2. Na entrevista individual, serão aplicados os seguintes critérios e ponderações, com atribuição de classificações na escala de 0 a 200 pontos:
- Motivação e disponibilidade – 25%
 - Comunicação e capacidade de argumentação – 25%
 - Conhecimento da profissão – 25%
 - Atividades extracurriculares e interesses pessoais – 25%
- 7.3. A classificação final é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (0,4 \times CES) + (0,5 \times CPI) + (0,1 \times EI)}$$

Sendo:

CF – Classificação final;

CES – Classificação do Ensino Secundário, na escala inteira de 0 a 200 pontos, ou, na sua falta, a classificação final obtida nas provas de ingresso, calculada através de média aritmética simples.

CPI – Classificação média obtida nas provas de ingresso previstas no número 5.1., na escala inteira de 0 a 200 pontos.

EI – Classificação da entrevista individual.

- a) Para candidatos titulares de diploma do **Ensino Médio brasileiro**, a **CPI** será calculada com base na classificação obtida no ENEM, convertida para a escala portuguesa de classificações, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{CPI = (CNT \times 0,5) + (MT \times 0,5)}$$

Sendo:

CNT – Classificação em “Ciências da Natureza e suas Tecnologias” x 200/1000

MT – Classificação em “Matemática e suas Tecnologias” x 200/1000

- b) Para candidatos titulares de diploma de **Ensino Secundário de outros sistemas de ensino estrangeiro**, cuja conversão da classificação para a escala portuguesa não esteja prevista por instrumento legal, a **CES** e/ou a **CPI** serão calculadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{Y = 200 \times (C1 - Cmin) / (Cmax - Cmin)}$$

Sendo:

Y – CES ou CPI

C1 – Classificação obtida pelo candidato

Cmax – Classificação máxima da escala no país de origem

Cmin – Classificação mínima da escala no país de origem

- c) Para candidatos que tenham completado o **SUPERNOVA**, a **CPI** será calculada com base na média aritmética simples das classificações obtidas nas unidades curriculares de Biologia, Princípios de Física e Química e Matemática.
- 7.4. Todas as classificações finais devem ser expressas na escala de 0 a 200.
- 7.5. É condição de admissibilidade que a Classificação Final seja igual ou superior a 100,00.
- 7.6. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da Classificação Final.
- 7.7. O resultado da candidatura exprime-se através de uma das seguintes menções:
- “Admitido – Colocado”** – candidatura com Classificação Final igual ou superior a 100,00, posicionada até ao limite de vagas disponível;
 - “Admitido – Não Colocado (Suplente)”** – candidatura com Classificação Final igual ou superior a 100,00, posicionada abaixo do último candidato colocado, podendo ser convocada, no caso de se verificarem desistências de candidatos “Admitido – Colocado”;
 - “Não Admitido”** – candidatura com Classificação Final inferior a 100,00;
 - “Excluído”** – candidatura que não reúne ou não comprova as condições de acesso indicadas neste Edital.
- 7.8. Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações obtidas em cada um dos critérios de avaliação, pela seguinte ordem de precedência: CPI, CES e EI.
- 7.9. O Júri poderá, a qualquer momento, solicitar documentação adicional ou os documentos originais para verificar, esclarecer ou complementar informações da candidatura e o cumprimento das condições de acesso.
- 7.10. Compete ao Júri decidir sobre as candidaturas, sendo excluídas aquelas que:
- Não preencham as “Condições de Acesso” (ponto 5.).
 - Não cumpram a “Instrução das Candidaturas” (ponto 6.).
 - Não compareçam na entrevista individual (ponto 7.2.).
 - Prestem falsas declarações.

8. NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Todas as comunicações, incluindo eventuais alterações ao calendário de candidaturas, convocatórias e resultados de cada fase, são enviadas individualmente a cada candidato para o e-mail fornecido no ato da candidatura.

9. APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

As reclamações devem ser fundamentadas e dirigidas, por escrito, ao Presidente do Júri, nos prazos definidos para o efeito (ponto 2) para o endereço de correio eletrónico admissions@nms.unl.pt.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente Edital, aplicar-se-ão as disposições legais e regulamentares em vigor, sendo os casos omissos resolvidos pela Direção da NOVA Medical School.

10.2. A língua de instrução do Mestrado Integrado em Medicina é o português, podendo, nos dois primeiros anos do ciclo de estudos, ser o inglês.

11. MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, TAXAS E EMOLUMENTOS

11.1. Ano letivo 2026/2027:

Taxa de candidatura	70,00 €
Taxa de matrícula / inscrição	35,00 €
Seguro escolar	14,00 €
Propina anual	18.000,00 €

11.2. **Taxa de candidatura:** não reembolsável, a liquidar no ato da candidatura.

11.3. **Taxa de matrícula / inscrição e seguro escolar:** não reembolsáveis, a liquidar no ato da matrícula e inscrição.

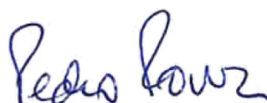
11.4. **Propina anual:** a liquidar, por inteiro, no ato da matrícula e inscrição, ou faseada da seguinte forma:

No ato da matrícula e inscrição	5.400,00 €
Até 30 de Setembro de 2026	1.400,00 €
Até 31 de Outubro de 2026	1.400,00 €
Até 30 de Novembro de 2026	1.400,00 €
Até 31 de Dezembro de 2026	1.400,00 €
Até 31 de Janeiro de 2027	1.400,00 €
Até 28 de Fevereiro de 2027	1.400,00 €
Até 31 de Março de 2027	1.400,00 €
Até 30 de Abril de 2027	1.400,00 €
Até 30 de Maio de 2027	1.400,00 €

11.5. **Matrícula:** os candidatos colocados devem realizar a matrícula e inscrição nos prazos fixados pela FCM|NMS.

11.6. **Desistências:** em caso de desistência, devidamente fundamentada e formalizada, aplica-se o disposto no Regulamento de Propinas em vigor.

Lisboa, 27 de janeiro de 2026



Professor Doutor Pedro Manuel Sarmento Rodrigues Póvoa
Diretor da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas